



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.384 DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.337 de 24 de dezembro de 2009, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 529.800,00 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos reais), nas seguintes dotações:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

16 3.3.90.36.00-04.122.0003.2.003 R\$ 3.000,00

02.01.04 – CONTABILIDADE – TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO

32 3.3.90.39.00-04.123.0032.2.008 R\$ 5.000,00

02.01.05 – ADM – ALMOX – PATRIM E ARQUIVO

41 3.3.90.36.00-04.122.0033.2.009 R\$ 5.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

71 3.3.90.36.00-15.452.0007.2.013 R\$ 29.000,00

02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

79 3.3.90.36.00-15.452.0007.2.014 R\$ 50.000,00

02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA

85 3.3.90.36.00-15.452.0007.2.015 R\$ 3.000,00

02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS

100 3.3.90.36.00-15.452.0007.2.016 R\$ 10.000,00

02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

107 3.3.90.39.00-15.452.0007.2.019 R\$ 15.000,00

02.03.08 – SANEAMENTO

113 3.3.90.39.00-17.512.0007.2.029 R\$ 5.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO

02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

138 3.3.90.39.00-12.365.0014.2.022 R\$ 20.000,00

02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

145 3.3.90.30.00-12.306.0017.2.021 R\$ 20.000,00

146 3.3.90.39.00-12.306.0017.2.021 R\$ 5.000,00

02.04.04 – ENSINO REGULAR

152 3.3.90.36.00-12.361.0013.2.023 R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

188	3.3.50.43.00-10.301.0021.2.028	R\$	45.000,00
189	3.3.90.30.00-10.301.0021.2.028	R\$	54.000,00
190	3.3.90.36.00-10.301.0021.2.028	R\$	120.000,00
191	3.3.90.39.00-10.301.0021.2.028	R\$	70.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC/MEIO AMBIENTE

02.07.01 – AGRICULTURA

197	3.3.90.30.00-20.606.0023.2.030	R\$	3.000,00
198	3.3.90.36.00-20.606.0023.2.030	R\$	1.900,00
199	3.3.90.39.00-20.606.0023.2.030	R\$	3.000,00

02.07.02 – MEIO AMBIENTE

204	3.3.90.30.00-18.541.0028.2.031	R\$	900,00
206	3.3.90.39.00-18.541.0028.2.031	R\$	1.000,00

02.07.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 – AÇÃO SOCIAL

208	3.1.90.11.00-08.244.0004.2.033	R\$	7.000,00
212	3.3.90.30.00-08.244.0004.2.033	R\$	30.000,00
213	3.3.90.36.00-08.244.0004.2.033	R\$	1.000,00
214	3.3.90.39.00-08.244.0004.2.033	R\$	10.000,00

02.08.03 – PROGRAMA BÓIA QUENTE

220	3.3.90.39.00-08.244.0030.2.034	R\$	10.000,00
-----	--------------------------------	-----	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 529.800,00

Artigo 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação do orçamento vigente, como segue:

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

17	3.3.90.39.00-04.122.0003.2.003	R\$	3.000,00
----	--------------------------------	-----	----------

02.01.04 – CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

30	3.2.90.21.00-28.843.0000.8.003	R\$	5.000,00
----	--------------------------------	-----	----------

02.01.05 – ADM – ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

42	3.3.90.39.00-04.122.0033.2.009	R\$	5.000,00
----	--------------------------------	-----	----------

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

67	3.1.90.16.00-15.452.0007.2.013	R\$	9.000,00
70	3.3.90.30.00-15.452.0007.2.013	R\$	20.000,00

02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

76	3.1.90.11.00-15.452.0007.2.014	R\$	30.000,00
77	3.1.90.13.00-15.452.0007.2.014	R\$	20.000,00

02.03.03- LIMPEZA PÚBLICA

83	3.1.90.13.00-15.452.0007.2.015	R\$	3.000,00
----	--------------------------------	-----	----------

02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS

99	3.3.90.30.00-15.452.0007.2.018	R\$	10.000,00
----	--------------------------------	-----	-----------

02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

106	3.3.90.30.00-15.452.0007.2.019	R\$	15.000,00
-----	--------------------------------	-----	-----------



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.08 - SANEAMENTO

110 3.1.90.13.00-17.512.0007.2.029 R\$ 5.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

132 3.1.90.11.00-12.365.0014.2.022 R\$ 20.000,00

02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

145 3.3.90.30.00-12.306.0017.2.021 R\$ 25.000,00

02.04.04 – ENSINO REGULAR

150 3.1.90.34.00-12.361.0013.2.023 R\$ 3.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

184 3.1.90.11.00-10.301.0021.2.028 R\$ 260.000,00

185 3.1.90.13.00-10.301.0021.2.028 R\$ 20.000,00

187 3.1.90.34.00-10.301.0021.2.028 R\$ 9.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNIC AGRIC/MEIO AMBIENTE

02.07.01 – AGRICULTURA

196 3.1.90.16.00-20.606.0023.2.030 R\$ 1.900,00

200 4.4.90.52.00-20.606.0023.1.022 R\$ 6.000,00

02.07.02 – MEIO AMBIENTE

207 4.4.90.52.00-18.541.0028.1.022 R\$ 1.900,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 – AÇÃO SOCIAL

208 3.1.90.11.00-08.244.0004.2.033 R\$ 6.000,00

209 3.1.90.13.00-08.244.0004.2.033 R\$ 27.000,00

211 3.3.50.43.00-08.244.0004.2.033 R\$ 15.000,00

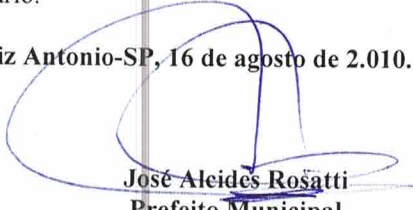
02.08.03 – PROGRAMA BÓIA QUENTE

219 3.3.90.30.00-08.244.0030.2.034 R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 529.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Antonio-SP, 16 de agosto de 2.010.


José Aleides Rosatti
Prefeito Municipal